

**LEI MUNICIPAL Nº2934/2016**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.**

Projeto de Lei n.3200/2016  
Autoria do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Conceição das Alagoas/MG para o exercício de 2017, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 84.300.000,00 (oitenta e quatro milhões e trezentos mil reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

<b>Receita Corrente</b>	<b>92.156.500,00</b>
Receita Tributária	7.884.000,00
Receita de Contribuição	11.471.000,00
Receita Patrimonial	1.945.000,00
Receita de Serviços	3.697.500,00
Transferências Correntes	65.010.000,00
Outras Receitas Correntes	2.149.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.182.500,00</b>
Operação de Crédito	860.000,00
Alienação de bens	122.000,00
Transferência de Capital	200.500,00
<b>Receitas Retificadoras</b>	<b>(9.039.000,00)</b>
<b>Transferências Correntes - Retificadoras</b>	<b>(9.039.000,00)</b>
<b>Total</b>	<b>84.300.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

**01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

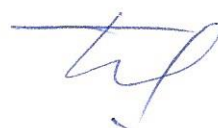
01 – Legislativo	4.261.500,00
04 – Administração	9.799.100,00
06 - Segurança	346.000,00
08 – Assistência Social	3.451.500,00



09 - Previdência Social	8.015.000,00
10 – Saúde	19.560.740,00
11 – Trabalho	19.000,00
12 – Educação	21.175.180,00
13 - Cultura	768.000,00
15 – Urbanismo	6.586.000,00
16 – Habitação	35.000,00
17 – Saneamento	2.031.980,00
18 - Gestão Ambiental	14.000,00
20 – Agricultura	734.000,00
22 – Indústria	97.000,00
23 - Comércio e Serviços	180.000,00
26 - Transporte	1.551.500,00
27 - Desporto e Lazer	454.500,00
28 - Encargos Especiais	2.620.000,00
99 – Reserva de Contingência	2600.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>84.300.000,00</b>

**02 – POR SUBFUNÇÕES**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
31	Ação Legislativa	1.596.500,00
121	Planejamento e Orçamento	1.730.000,00
122	Administração Geral	869.000,00
364	Ensino Superior	10.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	56.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>4.261.500,00</b>
<b>PREFEITURA</b>		
121	Planejamento E Orçamento	416.000,00
122	Administração Geral	15.783.820,00
124	Controle Interno	192.000,00
126	Tecnologia Da Informatização	167.000,00
129	Administração de Receitas	1.559.000,00
131	Comunicação Social	313.000,00
181	Policiamento	296.000,00
182	Defesa Civil	50.000,00
241	Assistência Ao Idoso	114.500,00
242	Assistência Ao Portador De Deficiência	204.500,00



243	Assistência A Criança E Ao Adolescente	738.000,00
244	Assistência Comunitária	1.145.500,00
301	Atenção Básica	3.375.200,00
302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	4.216.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	198.500,00
304	Vigilância Sanitária	156.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	196.000,00
306	Alimentação E Nutrição	966.500,00
332	Relação de trabalho	19.000,00
361	Ensino Fundamental	11.310.500,00
363	Ensino Profissional	5.000,00
364	Ensino Superior	1.538.000,00
365	Educação Infantil	4.579.500,00
366	Educação De Jovens E Adultos	385.500,00
367	Educação Especial	29.500,00
392	Difusão Cultural	768.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	474.000,00
452	Serviços Urbanos	5.532.000,00
482	Habitação Urbana	35.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.840.480,00
541	Preservação E Conservação Ambiental	14.000,00
601	Promoção Da Produção Vegetal	25.000,00
605	Abastecimento	13.000,00
606	Extensão Rural	206.000,00
661	Promoção Industrial	97.000,00
691	Promoção Comercial	110.000,00
695	Turismo	70.000,00
782	Transportes Rodoviário	807.500,00
811	Desporto De Rendimento	20.000,00
812	Desporto De Comunitário	74.000,00
813	Lazer	27.000,00
843	Serviço da Divida Interna	2.620.000,00
999	Reserva De Contingência	100.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>60.788.500,00</b>

<b>IPMCA</b>		
122	Administração Geral	735.000,00
272	Previdência Do Regime Estatutário	8.015.000,00
997	Reserva de contingência	2.500.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>11.250.000,00</b>
<b>FUNDAÇÃO HOSPITALAR</b>		
122	Administração Geral	1.315.000,00
301	Atenção Básica	640.000,00
302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	6.045.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>8.000.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>84.300.000,00</b>

### 03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	76.049.000,00
Despesas de Capital	5.651.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.500.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>84.300.000,00</b>

### 4 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>1 - Poder Legislativo</b>	<b>4.261.500,00</b>
1.1 – Câmara Municipal	4.261.500,00
<b>2 - Poder Executivo</b>	<b>60.788.500,00</b>
2.1 – Gabinete do Executivo	1.683.600,00
2.2 – Procuradoria Geral	746.500,00
2.3 – Sub Secret.de Políticas Esp. e Governo	109.500,00
2.4 – Ouvidoria	131.000,00
2.6 – Controle Interno	192.000,00
2.7 – Secret. Munic. de Adm. Finanças e G. de Pessoal.	8.208.500,00
2.8 – Secret. Munic. Desenvolvimento	7.303.980,00
2.9 – Secret. Mun. De Transporte e Transito	880.000,00
2.10 - Secret. Mun. de Ed. Cult. Esp. e Lazer	10.475.680,00
2.11 – Fundeb	11.992.000,00
2.12 – Secret. Mun. Serviços Urbanos e G.	2.409.000,00
2.13 – Secret. Mun. de Agropecuária e Agroindústria	1.491.500,00
2.14 – Secret. Mun. De Saúde	7.034.740,00
2.15 - Fundo Municipal de Saúde	4.525.000,00
2.16 - Secret. Mun. de Desenvolvimento Social	2.064.000,00
2.19– Fundo Mun. de Assist. Municipal	1.376.500,00
2.20 Fundo Mun. De Habitação	35.000,00

2.22 – Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente	30.000,00
02.99 – Reserva de Contingencia	100.000,00
<b>3.0 – Instituto de Previdência Municipal de Conceição das alagoas</b>	<b>11.250.000,00</b>
3.3 – Inst. De Previd. Mun. de Conceição das alagoas	11.250.000,00
<b>4.0 – Fundação Mun. Hospitalar João Henrique</b>	<b>8.000.000,00</b>
4.1 - Fundação Mun. Hospitalar João Henrique	8.000.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>84.300.000,00</b>

**Art. 4º** - A discriminação da despesa constante da presente Lei Orçamentária, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único: O desdobramento por elemento de despesa será feito por ato próprio do Poder Executivo, quando das realizações da despesa.

**Art. 5º** - De acordo com o art. 165 parágrafo 8º da Constituição da Republica do Brasil, com o artigo 166, §2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo, por ato próprio, autorizado:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor,

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Nos termos do disposto no artigo 168, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Conceição das Alagoas, o Poder Executivo fica autorizado a proceder à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um “elemento de despesa” para outro ou de uma fonte de recurso para outra, no âmbito do mesmo grupo de projeto/atividade, até o limite constante no inciso III deste artigo, sem onerá-lo.

§ 1º - Criar elemento de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

§ 2º - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Art. 6º.** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 04 de novembro de 2016.

  
**Celson Pires de Oliveira**

**Prefeito Municipal**